

EDITAL N° 27, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E
REDEDENCIAMENTO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

A Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento Único do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (Resolução Propp N° 33, de 19 de fevereiro de 2019), com as Normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS (Resolução COPP N° 165/2019 de 3 de setembro de 2019) e com a Portaria Capes N° 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu; torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura do Processo de Credenciamento, Redenciamento e Descredenciamento Docente, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital visa o credenciamento de novos professores interessados em compor o corpo de docentes, permanentes ou colaboradores, do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, bem como redenciar ou descenciar os professores que atualmente compõem o corpo docente do PPGCM.
- 1.2.** O processo de Credenciamento, Redenciamento e Descredenciamento Docente será regido pelas regras dispostas no presente Edital e em conformidade com a legislação em vigor. Será conduzido pela Comissão de Acompanhamento da Produtividade Acadêmica e pelo Colegiado de Curso do PPGCM.
- 1.3.** As vagas para docentes colaboradores são limitadas a 30% do número total de docentes do programa, como determina o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.
- 1.4.** É dever do docente acompanhar o andamento do processo na página do PPGCM em <https://ppgcm.ufms.br>.
- 1.5.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1.** As atividades de um de Professor que compõe o corpo docente de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu são caracterizadas pelas determinações legais da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência dos Materiais.
- 2.2.** Será exigido do docente para avaliação de credenciamento:



2.2.1. Titulação em nível de Doutorado.

2.2.2. Possuir experiência comprovada através de publicações em periódicos internacionais em temas relacionados a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa;

2.2.3. Possuir índice de produtividade (IndProd) mínimo equivalente a 02 (dois), considerando as publicações no quadriênio (2017 – 2020) até a data de abertura do presente Edital.

2.2.4. O IndProd será calculado conforme segue: $\text{IndProd} = (A1+0,9.A2+0,3.A3+0,6.A4+0,4.B1+0,3.B2+0,1.B4+PL+0,7.PC+0,4.OTR)$. Onde os termos A_i e B_i são o número de artigos publicados com qualis i de acordo com o qualis referência da CAPES, PL=Patente Licenciada, PC=Patente Concedida, OTR=Livros/capítulo de livros).

2.2.5. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do PPGCM.

2.2.6. O candidato que não possua vínculo funcional com a UFMS deverá comprovar no ato de sua inscrição:

- a. vínculo com Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em regime de quarenta horas ou em dedicação exclusiva.
- b. formalização de instrumento de colaboração entre a UFMS e a Instituição na qual o candidato possui vínculo.

2.3. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais possuem as seguintes atribuições, além daquelas descritas no Regulamento do Programa:

- I. Orientar pelo menos um aluno no quadriênio;
- II. Ministras pelo menos uma disciplina no programa no quadriênio;
- III. Desenvolver pesquisa e produção de conhecimento;
- IV. Desenvolver junto ao PPGCM atividades administrativas (comissões, representações etc.), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de ensino e de extensão.
- V. Se comprometer a prospectar recursos para execução de projetos de pesquisa com fomento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para credenciamento e credenciamento deverão ser realizadas via formulário eletrônico próprio entre as 8h horas do dia 12/10/2020 às 18h horas do dia 08/11/2020.

3.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.3. Para candidatos ao credenciamento:

3.3.1. As inscrições para candidatos ao credenciamento serão feitas através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/4LS9ZWVyayPe7Xrz6> no período para inscrições definido no Edital.



- 3.3.2.** O candidato deverá indicar, no ato de sua inscrição, se deseja concorrer à vaga de membro permanente ou de membro colaborador.
- 3.3.3.** Os seguintes documentos deverão ser anexados em arquivos separados – identificados e em formato PDF – em local apropriado no formulário de inscrição:
- a.** documento contendo Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa, destacando os potenciais benefícios em decorrência do seu ingresso, as disciplinas a serem assumidas ou sugeridas e o número de orientações pretendidas;
 - b.** Link para o Currículo Lattes atualizado da Plataforma Lattes do CNPq;
 - c.** projeto(s) de pesquisa(s) vigente(s), sob sua coordenação, que nortearão os planos de trabalho dos alunos;
 - d.** documento informando a experiência em formação de recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação e, se integra outros Programas de Pós-Graduação com respectivo número de orientações em andamento.
- 3.3.4.** No caso de o candidato não possuir vínculo funcional com a UFMS, além dos documentos listados no item 3.3.3, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a.** documento da Reitoria ou Pró-Reitoria competente ou órgão similar de sua instituição de origem, autorizando o solicitante a compor o Quadro Docente do PPGCM.
 - b.** incluir no Plano de Trabalho em quais laboratórios as atividades de pesquisa serão desenvolvidas e, ainda, descrever se utilizará algum laboratório do Instituto de Física, de outras instituições e/ou de sua Instituição e, em caso afirmativo, apresentar anuência formal do responsável pelo laboratório de pesquisa, disponibilizando o espaço e equipamentos;
- 3.4.** Para candidatos ao credenciamento, professores permanentes e colaboradores que fazem parte do corpo docente do PPGCM:
- 3.4.1.** Os docentes integrantes do Programa que desejarem se credenciar deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uveFEnyJJm56XbB37> no período para inscrições definido no Edital.
- 3.4.2.** O docente que solicitar seu credenciamento deverá indicar, no ato de sua inscrição, se deseja se credenciar como membro permanente, membro colaborador ou se deseja se descredenciar do Programa.
- 3.4.3.** Deverá ser anexado em formato PDF e em local apropriado no formulário de inscrição, um resumo do plano de trabalho e título do projeto em execução no Programa.
- 3.4.4.** Para ser credenciamento como membro permanente, o docente deverá possuir índice de produtividade IndProd de no mínimo 2 no quadriênio (2017-2020), a contar até a data de abertura do presente Edital.

3.5. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada segundo o cronograma presente neste Edital. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso durante as vinte e quatro horas do dia designado para tal no Cronograma. O recurso deverá ser enviado para o endereço secpgcm.infi@ufms.br e será julgado pelo colegiado do Programa. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa <https://ppgcm.ufms.br>.

4. CRONOGRAMA

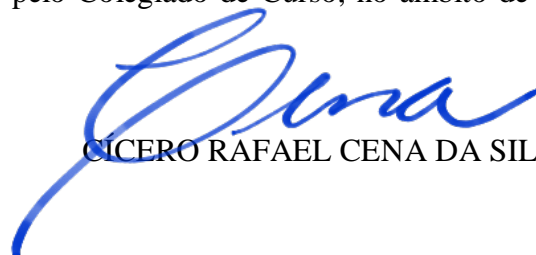
- Período de inscrição: de 12/10/2020 até 08/11/2020.
- Divulgação das inscrições homologadas: até 13/11/2020.
- Recurso sobre inscrições: 16/11/2020.
- Avaliação das propostas de credenciamento e reconhecimento pelo Colegiado: de 20/11/2020 à 30/11/2020.
- Divulgação do resultado preliminar: até 01/12/2020.
- Recurso sobre o resultado preliminar: 02/12/2020.
- Divulgação do resultado final: 04/12/2020.

5. DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

- 5.1.** Os docentes candidatos ao credenciamento serão classificados, em ordem decrescente de produção científica, e serão credenciados até o limite das vagas estabelecidas no item 1.3.
- 5.2.** Os docentes, tanto permanentes quanto colaboradores, que atualmente compõem o corpo docente do Programa e que não se inscreverem para reconhecimento serão automaticamente descredenciados do programa ao término das orientações sob sua responsabilidade, não podendo assumir novas orientações no período.
- 5.3.** Caberá ao Colegiado de Curso reconhecimento ou descredenciar, obedecendo às normas previstas no regulamento do Curso e a produção científica prevista no item 3.4.4 do presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Caso o candidato ao credenciamento como membro permanente não satisfaça todas os requisitos exigidos no presente Edital, este poderá, a critério do Colegiado, ser credenciado como colaborador, desde que não ultrapasse o limite máximo de colaboradores previsto no regulamento de Curso.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.


CICERO RAFAEL CENA DA SILVA